



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

CONTRATO DO AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCEÇÃO ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA XX FESTA DA ORELHEIRA E DO FUMEIRO

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezasseis, na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, sita na Praça da República, n.º 467, Refojos, União de freguesias de Refojos Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:-----

Senhor Francisco Luís Teixeira Alves, casado, natural da freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, residente na rua de Conselheiros, n.º 140, Refojos, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, intervindo na qualidade de Presidente e em representação do **Município de Cabeceiras de Basto**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 330 334.-----

SEGUNDO: Maria Manuela Barreira Mota de Sousa Ferreira Couto, portadora do cartão de cidadão número 09584161 0ZZ3 natural da freguesia de Bragança (Sé), concelho e distrito de Bragança, residente na Rua Helena Viera da Silva, 374, Entrada 2, 6.º esquerdo, Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos e distrito do Porto que outorga na qualidade de legal representante da empresa **Mediana – Sociedade Gestora de Imagem e Comunicação, Lda**, com sede na Rua da Lionesa n.446, Edifício G36, Leça do Balio, concelho de Matosinhos e distrito do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, pessoa coletiva número 502549033, com o capital social de cento e vinte mil euros.-----

Declarou o primeiro outorgante:-----

-----Que, por deliberação Executivo Municipal de vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, foi adjudicado à representada da segunda outorgante a prestação de serviços de **“conceção organização e execução da XX Festa da Orelheira e do Fumeiro a realizar de 5 a 8 de fevereiro de 2016”** pelo preço de dezoito mil e quinhentos euros, ao qual acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no valor de quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco euros, o que perfaz o valor global de vinte dois mil setecentos e cinquenta cinco euros.-----

-----A prestação de serviços objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor.---

-----O segundo outorgante compromete-se a prestar o serviço de cinco a oito de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo **Segundo Outorgante**.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----

-----O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----

-----A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada por deliberação do Executivo Municipal, de oito de janeiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----A minuta relativa ao presente contrato foi autorizada por deliberação do Executivo Municipal datado de vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, tem cabimento sob o número de compromisso cento e sessenta e nove nas seguintes rubricas orçamentais: zero dois zer dois – Divisão Administrativa e Financeira – zero dois zero dois dois cinco zero cinco – Serviços de Turismo – A vinte e quatro – Desenvolvimento Económico, Criação de Plataforma para o Desenvolvimento e Promoção Económica.-----

Declarou o segundo outorgante:-----

-----Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

-----Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia dezanove de outubro do ano dois mil e quinze.-----

-----Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Matosinhos no dia dezassete do ano dois mil e quinze.-----

-----O presente contrato foi escrito em três folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----

Ficam arquivados no maço de documentos respetivo: Caderno de Encargos; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da **Segunda Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Pelo Município de Cabeceiras de Basto,

(Francisco Luís Teixeira Alves)

Pela Mediana – Sociedade Gestora de Imagem e Comunicação, Lda

The logo for Mediana Comunicação, featuring a globe icon and the text 'MEDIANA COMMUNICATION' with a handwritten signature over it.

(Maria Manuela Batreira Mota de Sousa Ferreira Couto)